EXPOSIÇÃO

COM QUE O

EXM.º SR. DR. SATYRO DE OLIVEIRA DIAS

Ex-Presidente da Provincia do Amazonas

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

Ao Exm.º Sr. Dr.

Alarico José Furtado,

Em 16 de Maio de 1881.

MANÁOS

Typ. do «Amazonas»
de José Carneiro dos Santos

PRAÇA 28 DE SETEMBRO

1882.

ARCHIVO PUBLICO
DO
Imperio

Mm. e Exm. Sr.

Tenho hoje a satisfação de passar á V. Exc. a administração desta provincia, de cuja Presidencia concedeu-me exoneração o Governo Imperial por Decreto de 24 de Março proximo passado.

Deixo de apresentar-lhe um relatorio minucioso sobre os negocios provinciaes por haver-me occupado delles, de um modo tão completo quanto me foi possivel, na Falla que li perante a Assembléa Provincial por occasião de abrir a actual 2.ª sessão ordinaria da 15.ª legislatura, em 4 de Abril ultimo.

Para esse documento, que está sendo publicado, peço a esclarecida attenção de V. Exc., esperando que de sua leitura poderá V. Exc. colher as mais necessarias informações ácerca da situação da provincia sob todos os aspectos, e da marcha que dei á administração durante os 11 mezes incompletos, em que tive a honra de exercel-a.

Limito-me por isso aqui a dar conta á V, Exc. das alterações e occurrencias que se realisaram depois daquella data até o presente dia, com relação aos diversos ramos do serviço publico.

Assembléa Provincial.

Tem funccionado regularmente. Acham-se decretadas algumas leis, e até 14 do corrente foram por mim sanccionadas as seguintes:

Lei n.º 510, que concede uma subvenção á companhia de navegação a vapor de Manáos.

Lei n.º 511, que manda pagar a João Manuel Dias uma gratificação de 200$000 reis pela arrumação em ordem chronologica do archivo da Secretaria da Presidencia.

Lei n.º 512, que auctorisa o contracto de navegação para os Estados-Unidos.

Lei n.º 513, que auctorisa a novação do contracto para abastecimento de carnes verdes.

Lei n.º 514, que auctorisa a despeza de 10:000$000 reis com a exploração de uma estrada para o rio Branco, contornando as cachoeiras.

Lei n.º 515, que crêa uma escóla no logar Apipica, no rio Autás.

Lei n.º 516, que manda pagar ao Dr. Aprigio Martins de Menezes o ordenado de professor avulso do Lyceu Provincial.

Lei n.º 517, que auctorisa a Camara Municipal de Borba a pagar ao cidadão Francisco Ferreira Franco a quantia de 250$000.

Lei n.º 518, que manda pagar ao Contador aposentedo do Thesouro, Eugenio Teixeira Ponce de Leão, os vencimentos que deixou de receber durante alguns mezes, em que serviu em commissão na Flotilha.

Lei n.º 519, que auctorisa a despeza de 14:000$000 com a construcção de uma rampa no porto da cidade de Itacoatiara.

Lei n.º 520, que aposenta o official maior da Secretaria da Assembléa Provincial, João Antonio Pará.

Lei n.º 521, que concede uma subvenção annual de 1:200$000, por 3 annos, ao 1.º tenente Raymundo de Souza Paes de Andrade, para estudar na Europa.

Lei n.º 522, que crêa cinco escolas em diversos logares.

Lei n.º 523, que eleva a freguezia da Labrea á cathegoria de villa.

Lei n.º 524, que auctorisa á Presidencia a despender á quantia de 30:000$000 em premios aos agricultores.

Leis n.ºs 525, 526, 527 e 528, que approvam os Regulamentos expedidos pela Presidencia sob n.º 41, de 8 de Abril, n.º 37, de 26 do Fevereiro, n.º 38, de 9 de Março e n.º 39, de 18 do mesmo, tudo do corrente anno.

Instrucção Publica.

Concedi por acto de 29 do mez passado a exoneração que pediu o Dr. Aprigio Martins de Menezes do cargo de Director Geral da Instrucção Publica, e no dia seguinte nomeei para substituil-o o Dr. Epiphanio José Pedrosa.

Por acto de igual data removi o professor da escóla do sexo masculino da villa de Codajás, Alfredo Fernandes Sá Antunes, para a da villa de Maués, e o desta, Antonio Santiago Pinto, para aquella.

Por acto de 4 do corrente, attendendo as razões que apresentou, e á informação do Director Geral da Instrucção Publica, concedi jubilação á professora do bairro de S. Vicente desta cidade, D. Trifonia Joaquina de Oliveira Carvalho, e nomeei para substituil-a a professora effectiva de Codajás, D. Maria de Nazareth do Rego Barros.

Por acto de 6 do mesmo mez, e á vista da lista triplice apresentada pelo Director Geral, nomeei para a cadeira vaga de Codajás a professora effectiva de Caiçara, D. Rita Augusta Pinto de Britto Inglez.

Negocios Ecclesiasticos.

Á vista da requisição que me fez o Rvd. Vigario Geral, Reitor do Seminario Episcopal, auctorisei-o por officio de 3 do corrente a mandar renovar o material daquelle estabelecimento, despendendo até a quantia de 3:500$000, por conta do auxilio prestado pelo Ministerio do Imperio.

Secretaria do Governo.

Por despacho de hoje auctorisei o pagamento ao marcineiro Manuel José Rodrigues da Silva da parte do material contractado para esta repartição, na importancia de setecentos mil reis.

Secretaria da Policia.

Por acto de 6 do corrente, e sob proposta do Dr. Chefe de Policia, supprimi o districto policial de Caçadoá, á vista de sua grande extensão, e em lugar delle creei dous com as denominações de «Gujarrahan» e «Quicihan», nomeando na mesma data os respectivos subdelegados e supplentes.

Havendo-se dado em dias do mez passado na colonia «Maracajú» um conflicto, no qual portou-se de um modo abusivo e arbitrario o subdelegado Antonio Alves Muniz, segundo informou-me o Dr. Chefe de Policia, demitti aquella autoridade a bem

do serviço publico, e nomeei em seu lugar o capitão reformado do exercito Francisco Eduardo Benjamin.

Administração da Justiça.

No dia 11 de Abril findo reassumiu o exercicio de seu cargo o Juiz de Direito da comarca de Parintins, bacharel Romualdo de Souza Paes de Andrade, renunciando o resto da licença em cujo gozo estava para tratar de sua saude.

Fazenda Geral.

Por acto de 5 do mez passado, e sob proposta do Inspector da Thesouraria de Fazenda de 29 de Março, nomeei o 1.º escripturario daquella repartição, João Francisco Soares, para o cargo de administrador da Mesa de Rendas de Manicoré.

Tendo fallecido em 29 de Abril ultimo o bacharel Candido Antonio Pereira Lima, Procurador Fiscal da citada repartição, nomeei para esse cargo interinamente, em data de 6 do corrente, o cidadão João Hosannah de Oliveira, que no dia immediato prestou juramento e entrou em exercicio.

Por portaria de 7 do corrente mez concedi ao 2.º escripturario da Alfandega, Benicio Ferreira de Mello, e ao escrivão da Mesa de Rendas de Manicoré, Felisardo Joaquim da Silva Moraes Junior, tres mezes de licença para tratarem de sua saude nesta provincia.

Thesouro Provincial.

Expedi em data de 8 de Abril sob n.º 41 o Regulamento para arrecadação e fiscalisação das rendas provinciaes.

Por acto de 13 do dito mez concedi ao escripturario da Recebedoria Provincial, Francisco Maximiano de Souza Rebello, dous mezes de licença com o ordenado da lei para tratar de sua saude.

Por officio de 13 do corrente approvei a nomeação feita pelo Inspector do Thesouro do cidadão Bernardo José Coelho para o logar de conferente da Collectoria Provincial da Villa da Conceição.

Por officio de 16 approvei a proposta do referido Inspector para a divisão da agencia provincial do Purús em duas—sendo do alto e baixo Purús—assim como as nomeações por elle feitas dos respectivos agentes.

Finanças da Provincia.

Sobre este assumpto encontrará V. Exc. sufficientes informações na Falla de 4 de Abril, a que me referi. Tenho, porém, o prazer de annunciar-lhe que do balancete da receita e despeza do Thesouro Provincial, de 9 a 14 do corrente, consta o saldo de reis 713:138$465, cuja demonstração é a seguinte:—em dinheiro 705:292$893 reis; em lettras a receber 5:445$572 reis; em apolices geraes 2:400$000 reis.

Correio Geral.

Em virtude do Aviso do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 5 de Março ultimo, segue para o Pará no dia 20 de Abril o Contador do Correio Lourenço da Rocha Pompêo, afim de servir alli interinamente o mesmo cargo.

A esse empregado mandei dar passagem de 1.ª classe por conta do referido Mi-

nisterio, deixando de ser-lhe abonada a ajuda de custo, que requereu, por não ter direito á ella, segundo informou o Inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 17 do supradito mez.

Repartição das Obras Publicas.

Havendo fallecido no dia 9 do mez passado o escrivão desta repartição, João Vicente Teixeira Ponce de Leão, nomeei para substituil-o, por portaria de 23, o cidadão Francisco Gonçalves Pinheiro, que já exercia o logar interinamente, e que a 29 entrou em effectivo exercicio.

Obras Publicas.

Approvei em 5 de Abril o contracto assignado por Ivo Nogueira Picanço para a construcção das obras de madeira da ponte da Imperatriz sobre o igarapé do Espirito Santo.

Na mesma data teve começo o calçamento da praça «Pedro 2.º», e no dia anterior o da rua Municipal, conforme communicou-me o Director das Obras Publicas.

Por officio de 8 approvei a proposta do referido Director para a construcção de um cano na rua Municipal, afim de que, proporcionando-se escoamento ás aguas pluviaes, não possam estas, depois de aterrada a praça Paysandú, depejar-se por cima da respectiva muralha.

Esta obra está sendo feita pelo arrematante da muralha e do tunnel da referida praça, e paga pelos preços do orçamento.

Approvei no dia 13 o contracto assignado por João Francisco Fernandes para fazer os reparos e o calçamento da rua Municipal até o encontro com a da Cruz.

Em 18 mandei proceder aos concertos de que carecem as partes lateraes da casa em que funccionam as escólas primarias da colonia «Maracajú». A outra casa que alli existe pertencente ao Governo, e que estava abandonada e arruinada, mandei entregar a Henrique Pereira para habitar com a condição de concertal-a e conserval-a gratuitamente.

No dia 22 ficou prompto o calçamento do prolongamento da rampa entre as praças da Imperatriz e Tenreiro Aranha.

Approvei o acto pelo qual o Director das Obras Publicas mandou collocar algumas argólas de ferro na muralha dos encontros da ponte dos Remedios, para amarração das embarcações na épocha da enchente do rio.

Em vista da requisição do Dr. Chefe de Policia, auctorisei o Director das Obras Publicas a mandar fazer os concertos de que precisa a Cadeia publica desta cidade para sua segurança.

Por portaria de 23 concedi a exoneração que pediu o capitão Jose Justiniano Braule Pinto de membro da commissão encarregada de dirigir as obras da Matriz dos Remedios, e por acto de 6 do corrente nomeei uma commissão composta dos cidadãos Benedicto Antonio Alves Pinto, Manuel Ramos de Oliveira e Manuel Olympio Liborio, para dirigir as obras da igreja matriz da freguezia da Capella.

Fiz acquisição por meio de desapropriação de um terreno pertencente ao capitão de mar e guerra Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso, e situado em frente á rua dos Barés, para nelle ser levantado o novo mercado publico, o qual não se acha ainda contractado, porque, apezar de posto em arrematação por duas vezes no prazo de 6 mezes, não quiz decidir-me por nenhuma das propostas apresentadas, que acham-se entregues ao Director das Obras Publicas para estudal-as e dar minucioso parecer a respeito.

Approvei os termos volantes de acceitação de propostas, e mandei lavrar os respectivos contractos para construcção dos alicerces do Lyceu Provincial e das salas indispensaveis no Hospital de Caridade para accommodação de alienados e presos civis.

Finalmente mandei submetter á consideração da Assembléa as plantas e orçamentos de um pontilhão na rua da Gloria, de uma casa para corpo da guarda do Thesouro Provincial, de um Jardim publico na praça «Tenreiro Aranha», e das obras necessarias á canalisação das aguas das vertentes do Mocó, para abastecimento de agua potavel á esta capital.

ARCHIVO PUB
DO
Imperi

Navegação.

Á vista do que dispôz a lei n.° 458 de 23 de Abril do anno passado, modificada pelo art. 10 da de n.° 512 de 30 de Abril ultimo, innovei em 2 do corrente o contracto celebrado com a casa Brocklehurst & Companhia para a navegação entre os portos de Manáos e Liverpool com escala por Lisbôa e Havre, ficando elevada a cinco o numero das viagens annuaes.

Com a referida novação obtive uma importante reducção de preços nas tabellas de fretes e passagens, as quaes foram approvadas por portaria da mesma data,

Por Aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 15 de Março ultimo, foi approvada a resolução que tomei de transferir para o dia 27 de cada mez a partida do vapor da linha de Iquitos, e para o dia 9 a do vapor da linha do Rio Negro.

Em vista da auctorisação que me foi concedida pela lei provincial n.° 512 de 30 de Abril findo, mandei pelo Thesouro Provincial publicar editaes com o prazo de 6 mezes, nesta e na provincia visinha, chamando concurrentes á arrematação entre este porto e os dos Estados-Unidos da America.

São estas mais ou menos as occurrencias de mais importancia que se deram no serviço publico desde que começou a funccionar a actual sessão legislativa provincial até a presente data.

Prestando á V. Exc. as informações que a respeito me cumpria dar-lhe no momento de entregar-lhe o governo desta provincia, peço-lhe permissão para unir aos votos que faço pela feliz administração de V. Exc. os que dirijo ao Amazonas pelo seu futuro e pela sua crescente riqueza e prosperidade.

Deus Guarde a V. Exc.

Palacio da Presidencia da Provincia do Amazonas, em Manáos, 16 de Maio de 1881.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Alarico José Furtado, M. D. Presidente d'esta Provincia.

Dr. Satyro de Oliveira Dias.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM